



EDITAL DE LICITAÇÃO - Nº 19000003/2019 - SE/CE

ALIENAÇÃO, POR VENDA,
DE BENS MÓVEIS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TIPO: MAIOR OFERTA DE PREÇO

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública, criada pelo Decreto-lei nº. 509, de 20/03/69, por meio da [Superintendência Regional de Operações de Minas Gerais](#), mediante a [CPL/MG](#), realizará esta licitação, que será regida pela Lei nº. 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações dos Correios, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- **Abertura da Licitação: 26/06/2019 às 09:00 h.**
- **Endereço da Sessão Pública:** Meridional Convenções Center. Av. Santos Dumont, 779, Aldeota. Fortaleza – Ceará. CEP: 60150-160.
- **Informações:** telefone: (85) 3219-3217; e-mail: ceggerescipsspat@correios.com.br
- **Horário de atendimento:** 09:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 16:30 h
- **Formalização de Consultas:** Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação, informando o nº. da licitação, pelo e-mail: mg-clic-slit@correios.com.br (limitado a 2MB).
- **Visitas aos bens no(s) endereço(s):** Avenida Almirante Tamandaré, 75, Praia de Iracema. Fortaleza – Ceará. CEP: 60.060-913.
- **Período pra visitas: 17 a 21/06/2019, somente dias úteis.**
- **Horário para visitas:** 08:30h a 11:30h e de 13:30h a 16:30h.

APÊNDICES e ANEXOS

APÊNDICE 1 - MODELO DE COMPROVANTE DE ARREMATACÃO

ANEXO 01 - CONDIÇÕES PARA VISITA E PARA RETIRADA DOS BENS.

ANEXO 02 - DETALHAMENTO DOS LOTES/BENS E VALORES MÍNIMOS PARA VENDA.

APÊNDICE 01 DO ANEXO 02 - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS LOTES (Arquivo disponibilizado separadamente) - SEI 6235916

APÊNDICE 02 DO ANEXO 02 - CUSTO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS (Arquivo disponibilizado separadamente) - SEI 7220650, 7220883, 7221043, 7221137 e 7224855.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a alienação dos bens móveis descritos no quadro abaixo, de propriedade dos Correios, conforme detalhamento do(s) lote(s) em anexo e demais condições deste Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO DOS BENS:	R\$ 518.056,69
---	-----------------------

Descrição*	Qty.**	Valor de avaliação dos bens (R\$)
AMPLIFICADOR POTÊNCIA	2	R\$ 1.112,00
APARELHO SOM	2	R\$ 40,28
APARELHO TELEFÔNICO	97	R\$ 17,46
MONOFONE TELEFONISTA	4	R\$ 332,64
ARMÁRIO AÇO	5	R\$ 53,66
ARMÁRIO PACOTE AM-02	1	R\$ 9,08
ARMÁRIO PARA VALORES AV-01	5	R\$ 45,40
ARMÁRIO ALTO SIMPLES	3	R\$ 9,69
ARMÁRIO ALTO P/MAT LIMP AGÊNCIA	1	R\$ 2,26
ARMÁRIO BAIXO SIMPLES ABS-01	2	R\$ 19,74
ARMÁRIO MADEIRA MOD.001	2	R\$ 7,06
ARQUIVO AÇO MOD.01 (DESUSO)	11	R\$ 75,42
ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa	2	R\$ 12,75
AVENTAL PROTEÇÃO PLUMBÍFERA	1	R\$ 176,67
BALANÇA ELETRÔNICA	68	R\$ 1.102,07
BALANÇA MECÂNICA	26	R\$ 321,70
BALCÃO PARA ATENDIMENTO	17	R\$ 59,01
BANCO MADEIRA	1	R\$ 0,20
BASE TRIAGEM	2	R\$ 39,22
BEBEDOURO TIPO GARRAFÃO	158	R\$ 1.569,60
BICICLETA	286	R\$ 5.120,19
CABIDE MALA	6	R\$ 26,10
CADEIRA DIGITADOR	44	R\$ 202,84
CADEIRA ESCOLAR	12	R\$ 18,24
CADEIRA ESPALDAR	126	R\$ 505,48
CADEIRA REFEITÓRIO	48	R\$ 40,68
CADEIRA FIXA	181	R\$ 1.109,76
CADEIRA GIRATÓRIA	237	R\$ 499,48
CADEIRA GUICHÊ	112	R\$ 2.294,34
CADEIRA LAZER	3	R\$ 2,52
CADEIRA MANIPULADOR	25	R\$ 73,75
CADEIRA CARTEIRO	81	R\$ 166,05
POLTRONA FIXA	3	R\$ 35,79
POLTRONA GIRATÓRIA	1	R\$ 1,20

POLTRONA INTERLOCUTOR	1	R\$ 11,93
LONGARINA	30	R\$ 265,50
CAFETEIRA ELÉTRICA MOD.01	1	R\$ 10,00
CAIXA POSTAL	9	R\$ 69,12
CAIXA SOM	7	R\$ 926,00
CALCULADORA ELETRÔNICA	4	R\$ 9,52
CÂMERA E FILMADORA DIGITAL	1	R\$ 0,74
CÂMERA FILMAGEM	56	R\$ 105,28
CÂMERA FOTOGRÁFICA	7	R\$ 43,33
CARIMBO DATADOR	9	R\$ 0,18
CARREGADOR DE BATERIA	4	R\$ 0,04
CARRINHO TRANSPORTE	37	R\$ 888,61
CARRINHO TRAÇÃO MANUAL	1	R\$ 77,79
CAVALETE MADEIRA (FLIP CHART)	1	R\$ 22,14
COFRE	8	R\$ 40,72
COLETOR DE DADOS	8	R\$ 25,52
COMPRESSOR AR 1HP	1	R\$ 460,00
COMPRESSOR LIMITADOR SOM GATE	1	R\$ 366,67
CONDICIONADOR AR 10000 BTU MOD	3	R\$ 62,40
CONDICIONADOR AR 12000 BTU MOD	6	R\$ 196,98
CONDICIONADOR AR 18000 BTU	10	R\$ 424,10
CONDICIONADOR AR 21000 BTU	5	R\$ 97,00
CONDICIONADOR AR 30000 BTU MOD	4	R\$ 58,36
CONDICIONADOR AR 3600 BTU 3 TR	1	R\$ 22,20
CONDICIONADOR AR 40000 BTU MOD	1	R\$ 14,59
CONDICIONADOR AR 7000 BTU	1	R\$ 20,80
CONDICIONADOR AR AIR SPLIT	1	R\$ 32,83
DVD-KIT	3	R\$ 2,34
EQUALIZADOR 2 X 15 BANDAS	1	R\$ 278,66
ESTABILIZADOR DE TENSÃO	2	R\$ 8,26
ESTAÇÃO TRABALHO - FUNC. 2 POS	8	R\$ 38,24
ESTAÇÃO TRABALHO - FUNC. 4 POS	6	R\$ 28,68
ESTAÇÃO TRABALHO	17	R\$ 80,84
ESTANTE AÇO	4	R\$ 72,00
ESTANTE PACOTES	2	R\$ 24,62
ESTUFA ESTERILIZAÇÃO 23X23X25C	1	R\$ 60,00
ESTUFA INDUSTRIAL AQUEC.10/12	1	R\$ 466,67
EXTINTOR DE INCÊNDIO	3	R\$ 237,99
FECHADURA DE RETARDO	4	R\$ 2,72
FICHÁRIO	4	R\$ 12,00
FORNO MICROONDAS	10	R\$ 130,80
FRAGMENTADORA PAPEL MOD.04	1	R\$ 6,14

GAVETEIRO VOLANTE	4	R\$ 5,00
GRAMPEADOR	2	R\$ 67,82
GRAVADOR CD/DVD	8	R\$ 0,52
HUB	3	R\$ 6,36
IMPRESSORA AUTENTICADORA	31	R\$ 119,66
IMPRESSORA CUPOM	297	R\$ 2.001,78
IMPRESSORA JATO DE TINTA	8	R\$ 18,64
IMPRESSORA LASER	75	R\$ 350,00
IMPRESSORA MATRICIAL MOD.06	1	R\$ 1,54
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	3	R\$ 11,88
IMPRESSORA SENHAS SGEA	7	R\$ 69,51
IMPRESSORA TÉRMICA CÓDIGO BARRAS	39	R\$ 137,67
SWITCH	22	R\$ 110,88
LEITOR CMC7	212	R\$ 432,48
LEITOR CÓDIGO DE BARRAS	241	R\$ 523,79
MACA HOSPITALAR FIXA	1	R\$ 3,95
MANIPULADOR DE TRIAGEM	7	R\$ 128,59
MAQUINA ARQUEAR MANUAL	1	R\$ 12,50
MAQUINA DE ESCREVER	3	R\$ 11,55
MESA AUTOPORTANTE	3	R\$ 508,41
MESA BALANÇA MB-01	1	R\$ 3,68
MESA CARIMBAÇÃO	3	R\$ 29,85
MESA CARTEIRO	39	R\$ 464,95
MESA DOCA	7	R\$ 8,75
MESA ESCRITÓRIO	22	R\$ 96,20
MESA HALL PÚBLICO	8	R\$ 18,40
MESA LANÇAMENTO MAPAS REMESSA	2	R\$ 4,76
MESA MAQUINA ESCR. AÇO/MAD.MO	2	R\$ 3,51
MESA MIXAGEM SOM 16 CANAIS-110	1	R\$ 510,00
MESA MÚLTIPLO USO MMU 02	8	R\$ 23,75
MESA PARA CONCENTR E PERIF SRO	1	R\$ 1,25
MESA PARA DIGITADOR	1	R\$ 3,73
MESA PARA TV E VÍDEO	2	R\$ 7,74
MESA PROC. DADOS IMPRESSORA MOD	17	R\$ 20,36
MESA REFEITÓRIO AÇO/MADEIRA MO	2	R\$ 201,10
MESA REUNIÃO MRM-04/C	3	R\$ 12,90
MESA TELEFONE AÇO/MAD.MOD.02	9	R\$ 11,25
MESA TRABALHO AÇO/MAD.MOD.07	1	R\$ 3,68
MESA VOLANTE AÇO/MAD. MOD.01	1	R\$ 227,68
MICROCOMPUTADOR	531	R\$ 18.920,56
MICROFONE	12	R\$ 76,92
MICRO-GRAVADOR	2	R\$ 68,66

MIXER 7 CANAIS DIGITAL	1	R\$ 510,00
MODEM	5	R\$ 183,35
MODULO APOIO/AUXILIAR	11	R\$ 28,00
MODULO COMUNICAÇÃO TCP/IP	6	R\$ 532,32
MODULO FIBRA ÓTICA	1	R\$ 5,04
MODULO PARA IMPRESSORA MEI-001	1	R\$ 1,10
MODULO PARA MICROCOMPUTADOR M	3	R\$ 147,66
MONITOR VÍDEO	1	R\$ 0,92
NOTEBOOK	18	R\$ 1.536,39
PAINEL CVP	2	R\$ 3,90
PAINEL ELETRÔNICO	7	R\$ 28,50
PALETEIRA	13	R\$ 1.300,00
PATH PAINEL MODULAR MOD.01	1	R\$ 1,95
PEDESTAL DE MICROFONE	4	R\$ 26,88
PLACA CAPTURA DIGITAL VÍDEO PI	1	R\$ 108,00
QUADRO LOUSA BRANCO 1250X1000M	4	R\$ 8,00
RACK CAIXETAS	16	R\$ 249,44
RACK EQUIPAMENTO ÁUDIO MOD. 02	1	R\$ 123,96
RACK PARA APARELHO DE SOM	1	R\$ 99,90
RACK REDE INFORMATICA MOD.01	1	R\$ 1,47
RADIO TRANSMISSOR RECEPTOR 2W	1	R\$ 0,73
RETROPROJETOR CAPAC. 1800 LUMEN	1	R\$ 1,04
SCANNER	3	R\$ 12,15
SIRENE AUTOALIMENTADA	6	R\$ 4,20
SISTEMA ALARME	2	R\$ 12,62
SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV	3	R\$ 29,52
SISTEMA CONTROLE DE ACESSO - T	1	R\$ 131,83
SISTEMA NOBREAK	85	R\$ 210,72
SOFÁ C/BRACO 2 LUGARES-SOB-02	1	R\$ 1,19
SUPORTE CAIXETAS	68	R\$ 251,60
TAPE DECK	1	R\$ 240,00
TECLADO ELETRÔNICO YAMAHA	1	R\$ 240,00
TECLADO PIN PAD	311	R\$ 508,00
TELEVISOR A CORES	10	R\$ 116,08
TELEVISOR PRETO/BRANCO 6"	1	R\$ 76,67
TRACÇDOR GRÁFICO (PLOTTER)	1	R\$ 600,00
TRANSCPTOR FAC-SÍMILE	76	R\$ 232,00
TRIANGULO MUSICAL	1	R\$ 22,56
TRIPE	2	R\$ 76,66
VENTILADOR COLUNA	197	R\$ 1.049,11
VENTILADOR PAREDE	53	R\$ 487,37
VÍDEO CASSETE 4 CABEC-C.REMOTO	1	R\$ 5,80

VITRINE EXPOSIÇÃO TIPO CABINA	2	R\$ 5,25
ZIP DRIVE	2	R\$ 246,66
TOTAL	4431	R\$ 55.505,39
MOTO SUZUKI INTRUDER	2	R\$ 600,00
MOTO HONDA NXR 150 BROS	22	R\$ 17.727,60
FIAT FIORINO 1.3	6	R\$ 34.854,40
FORD CARGO 1415	1	R\$ 4.817,50
MERCEDES BENZ SPRINTER	15	R\$ 404.051,80
TOTAL	46	R\$ 462.051,30
SUCATA		R\$ 500,00
VALOR MÍNIMO DE VENDA TOTAL DA LICITAÇÃO		R\$ 518.056,69

* As discriminações dos bens constam em documento anexo.

** Quantidade de Bens à venda na Licitação.

1.2. **VALOR DA ALIENAÇÃO DOS BENS** O valor mínimo para venda de cada bem consta no Detalhamento do Lote/Bens e Valores Mínimos para Venda - Anexo 2.

2. DA VISITA AOS BENS

2.1. De acordo com as Condições para Visita e Para Retirada dos Bens – Anexo 1, deste instrumento.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

3.1. Após a fase de lances, o licitante vencedor deverá apresentar documento de identificação com fotografia e efetuar o pagamento correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance oferecido, conforme condições descritas no subitem 4.1 e 4.2 deste instrumento.

3.2. A representação da pessoa jurídica poderá se dar por meio de procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, carta de preposto ou Contrato Social, exigindo-se, contudo, fotocópia autenticada da identidade (ou documento equivalente) do representante.

3.3. Os licitantes, pessoa física ou jurídica, poderão outorgar a terceiros poderes específicos para participação na licitação e formalização da compra, devendo o procurador constituído entregar, além dos documentos exigidos para a participação, o instrumento procuratório.

4. DO PAGAMENTO

4.1. Para a compra de todos os lotes que venham a ser arrematados na licitação, o arrematante ou seu representante legal deverá apresentar, no ato da licitação, original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade (RG);

- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Se for pessoa jurídica, a cópia autenticada ou original do Contrato Social da empresa ao qual é sócio, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

4.2. Para a compra de todos os lotes que venham a ser arrematados na licitação, o arrematante ou seu representante legal deverá efetuar o pagamento do valor referente ao sinal de 5% (cinco por cento), mediante Depósito Identificado no mesmo dia da realização da sessão pública de licitação ou, impreterivelmente, no dia útil seguinte à data da realização dessa sessão pública. Os dados bancários para o mencionado Depósito Identificado são os mesmos mencionados no subitem abaixo.

4.3. O restante do pagamento do valor total do lote deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após a data da licitação na conta bancária:

Favorecido: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT;

CNPJ: 34028316/0001-03;

Banco: 001 – Brasil;

Agência: 3307-3;

Conta: 195.159-9;

Identificador 1: 1299; e

Identificador 2: CNPJ/CPF do depositante.

4.3.1. O pagamento deverá ser realizado na conta informada no subitem anterior, em moeda corrente, em dinheiro ou mediante cheque administrativo do próprio arrematante, acompanhado de seu documento de identificação.

4.3.2. O arrematante deverá apresentar o comprovante de integral pagamento para fins de retirada dos bens, no endereço, fax ou e-mail constante neste edital.

4.4. O pagamento efetuado não terá efeito de quitação, enquanto o cheque recebido não for considerado liquidado pelo Serviço de Compensação.

4.5. A devolução de cheque utilizado para pagamento, por insuficiência de fundos, contraordenado ou com efeito de não pagamento de qualquer natureza, será imediatamente caracterizada como desistência, perdendo, o arrematante, o direito a compra, podendo ainda sofrer as demais sanções previstas neste edital.

4.6. Os bens arrematados somente serão liberados após ocorrida a devida compensação bancária do(s) cheque(s), observadas as demais condições para retirada.

4.7. **A liberação e a retirada dos bens arrematados, de que tratam os subitens 4.3.2 e 4.6, estão vinculadas ao atendimento às orientações e prazos dispostos no edital.**

4.8. O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, quando devido, é parte integrante do valor do bem arrematado, cabendo à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos o seu recolhimento.

5. **DA RETIRADA DOS BENS**

5.1. De acordo com as Condições para Visita e Para Retirada dos Bens – Anexo 1, deste instrumento.

CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

1.1 Objeto desta licitação é a alienação, por venda, de bens móveis de propriedade dos Correios, nas condições em que se encontra(m), de acordo com o detalhamento anexo e demais condições deste Edital e seus Anexos.

1.1.1. Caso o(s) bem(ns) objeto da licitação apresente(m) dívidas tributárias, ficará a cargo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a sua regularização, ficando responsável pelos débitos eventualmente contraídos até a data da retirada/transfêrencia do(s) bem(ns).

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1. Observado o prazo legal, os interessados poderão formular consultas pelo *e-mail* (mensagens com tamanho máximo de 2 megabytes) indicado no preâmbulo deste Instrumento, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

2.2. As consultas serão respondidas e disponibilizadas diretamente no campo "ESCLARECIMENTOS", no *link* correspondente a este Edital, na página eletrônica dos Correios na internet, no endereço http://www2.correios.com.br/institucional/licitacoes/resultado_abertas1.cfm.

2.3. Os pedidos de informação não constituirão motivos para que se altere a data e horário para realização da licitação.

3. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES

3.1. Os interessados deverão observar as datas e os horários previstos para a abertura da licitação, conforme disposto no preâmbulo deste Edital.

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas na documentação relativa ao certame.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A participação nesta licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e seus anexos.

5.1.1. A apresentação de lance implica que o licitante tem total conhecimento da real situação do lote em licitação, no que se refere à quantidade e ao estado físico, razão pela qual recomenda-se a visita aos bens.

5.2. A venda será efetivada conforme previsto nas Cláusulas "DO PAGAMENTO" e "DA RETIRADA DOS BENS" constantes nas Condições Específicas da Licitação deste Edital, após a licitação ser homologada e adjudicada pela Autoridade Competente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

5.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na unidade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, promotora do evento.

5.4. A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

5.5. O presente Edital será disponibilizado na página eletrônica dos Correios na internet, no endereço http://www2.correios.com.br/institucional/licitacoes/resultado_abertas1.cfm.

5.6. As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela CPL/MG ou pela autoridade competente, desde que pertinentes ao objeto da licitação e na forma do disposto na legislação em vigor.

5.7. A venda se fará "ad corpus", ficando vedado às partes reclamarem supostos vícios.

5.8. O interessado, antes de dar lances na licitação, declara que esclareceu todas as suas dúvidas a respeito deste edital e buscou todas as informações necessárias.

5.9. Eventuais alterações no edital que, inquestionavelmente, afetarem as regras do certame, especialmente quanto à formulação das propostas e penalidades, importarão em nova divulgação do Edital e reabertura dos prazos inicialmente estabelecidos.

5.10. A autoridade competente poderá excluir qualquer lote/bem, antes da realização da sessão pública da licitação, mediante motivação.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderá participar da licitação, desde que satisfaça as condições fixadas neste Edital, qualquer pessoa física ou jurídica, associada ou não, domiciliada ou estabelecida em qualquer parte do território nacional, exceto as que se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

- a) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social da empresa seja diretor ou empregado dos Correios;
- b) suspensa pelos Correios;
- c) declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- d) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- e) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- f) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- g) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- h) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- i) cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com os CORREIOS há menos de 6 (seis) meses.

6.1.1. Também não poderá participar desta licitação:

- a) empregado ou dirigente dos CORREIOS;
- b) quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil (ex.: cônjuge, companheiro, pais, avós, filhos, netos, irmãos, tios, sobrinhos, cunhados, sogro e genro), com:
 - b.1) dirigente dos CORREIOS;
 - b.2) empregado dos CORREIOS, cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável por esta licitação ou contratação;
 - b.3) autoridade do ente público a que os CORREIOS esteja vinculado.

6.2 As vedações acima aplicam-se às pessoas físicas quando participarem na condição de licitantes, no que couber.

6.3. A presente licitação é estritamente vinculado aos termos deste Edital, sendo tanto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos quanto os interessados que participarem desta licitação obrigados a dar fiel cumprimento aos seus dispositivos.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido por empregado dos Correios designado para tal função, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- conduzir a sessão pública da licitação;
- dirigir a etapa de lances, indicando cada lote;
- receber os lances oferecidos;
- indicar o(s) arrematante do(s) lote(s), em função do maior lance oferecido;
- promover habilitação;
- conduzir os trabalhos da respectiva equipe de apoio da licitação;
- encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

8. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. No horário, data e local especificados no preâmbulo deste Edital, a sessão pública da licitação será aberta por comando do empregado dos Correios designado para condução do certame.

8.1.1. Recomenda-se que todos os interessados em participar da licitação estejam no local marcado 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a abertura da sessão pública.

8.2. A sessão pública da licitação se desenvolverá conforme segue:

8.3. Aberta a etapa competitiva de cada lote, os interessados deverão participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o proponente será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo valor.

8.3.1. Os lances serão verbais e no valor global do lote.

8.3.2. Os lances sequenciais deverão ser maior do que o último ofertado para o lote.

8.4. Não serão aceitos lances no mesmo valor, prevalecendo para fins de classificação aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. A classificação se dará em ordem crescente dos lances ofertados, sendo considerado arrematante o proponente que oferecer o maior lance para o lote e que seja igual ou maior ao valor mínimo de venda, disposto no Anexo 2.

8.6. O arrematante deverá informar os seguintes dados:

- a) Documento de Identidade (RG);
- b) nome completo;
- c) endereço completo (logradouro, número, complemento, bairro, município, UF, CEP);
- d) telefone; e
- e) nº. do CPF (pessoa física) ou nº. do CNPJ (pessoa jurídica) e Inscrição Estadual, indicando ainda se é:

- e.1) Contribuinte de ICMS (deverá informar a IE do destinatário);
- e.2) Contribuinte Isento de Inscrição do Cadastro de Contribuintes do ICMS;
- e.3) Não Contribuinte.

8.6.1. Os dados informados serão utilizados para emissão do Documento Fiscal de saída do bem e, quando for o caso, emissão do recibo de venda dos veículos.

8.7. Será emitido Comprovante de Arrematação, a ser entregue à cada arrematante, correspondente aos bens arrematados, contendo informações sobre o número do lote, a descrição do(s) bem(ns), o valor do lance que arrematou o lote, o valor e a forma de pagamento a ser dado como sinal e a identificação do adquirente (nome, CPF e/ou CNPJ).

8.7.1. Posteriormente à homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, este documento deverá ser apresentado para retirada dos bens, que está sujeita a agendamento e condicionada ao atendimento às orientações e prazos dispostos no edital.

8.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do empregado dos Correios designado para condução do certame.

8.9. Após o encerramento da sessão pública da licitação, será lavrada Ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

8.9.1 A Ata será assinada pelo empregado dos Correios designado para condução do certame, membros da equipe de apoio da licitação, bem como arrematantes e interessados presentes que desejarem.

8.10. A adjudicação do lote ao arrematante dependerá da quitação do pagamento, que ocorrerá mediante a sua conferência em extrato bancário da conta corrente.

8.11. O empregado dos Correios designado para condução do certame procederá com o encaminhamento do processo licitatório para que haja a apreciação e, estando em conformidade, a homologação da autoridade competente.

8.12. Após a deliberação da autoridade competente dos Correios quanto à homologação e adjudicação dos objetos da licitação, os bens estarão liberados para serem retirados pelos adquirentes, conforme condições para retirada dos bens.

8.13. Caso a sessão pública da licitação, por algum motivo, venha a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os interessados serão informados do próximo ato por meio de publicação no Diário Oficial da União.

9. PENALIDADES

9.1. O arrematante que não efetuar o restante do pagamento devido no prazo estipulado neste edital, terá o valor recolhido a título de adiantamento revertido à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme previsto no Art. 58, inciso IV, parágrafo 2º, da Lei 13.303/2016, sendo considerado como desistente.

9.2. O arrematante que, recusar-se, injustificadamente, a cumprir com as obrigações constantes deste instrumento, poderá ter o valor de **20% (vinte por cento)** do que corresponder ao lance final calculado a título de multa, sob pena de cobrança judicial.

9.3. Poderá ser aplicada penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período não superior a 2 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) recusar-se a pagar o valor ofertado para o bem;
- b) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

9.3.1. A penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração poderá ser aplicada sem prejuízo da aplicação da multa prevista no subitem 9.2.

9.4. A pessoa jurídica incurso nas penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016, também pode incorrer nas sanções disciplinadas pela Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos previstos nesta legislação.

9.5. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

9.6. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. A impugnação deste Edital poderá ser realizada por qualquer cidadão, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, preferencialmente, pelo e-mail indicado no preâmbulo deste edital.

10.2. As impugnações serão respondidas por e-mail em até 3 (três) dias úteis de seu recebimento.

10.2.1. A apresentação de impugnação realizada após o prazo estipulado no subitem 10.1. não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

10.3. As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta serão disponibilizadas no site http://www2.correios.com.br/institucional/licitacoes/resultado_abertas1.cfm e divulgadas, pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

10.4. As alterações no Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto neste Edital, não sendo alterada a data da Sessão Pública.

10.5. Dos atos e decisões relacionados com a licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após habilitação.

10.5.1. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, salvo como mera informação.

10.6. Os recursos interpostos deverão ser comunicados, antes da decisão da autoridade competente, às partes interessadas, as quais poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que começará a contar do término do

prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.7. Os recursos e as respectivas contrarrazões, se houverem, serão apreciados pelo empregado dos Correios designado para condução do certame, que poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informados à autoridade imediatamente superior da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para que, também nesse mesmo prazo, emita sua decisão.

10.8. A intimação do ato de anulação ou revogação da licitação será feita mediante publicação na imprensa oficial.

10.9. As impugnações e os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente licitação não importa necessariamente em alienação, podendo os Correios revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, sendo o ato levado ao conhecimento dos participantes da licitação.

11.2. O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações prestadas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado.

11.3. É facultada ao empregado dos Correios designado para condução do certame ou autoridade superior:

a) efetuar, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, desde que sejam irrelevantes e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

11.4. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser apresentadas por escrito, pelo fax ou e-mail constantes no preâmbulo deste Edital, conforme indicado na Cláusula Segunda – Da Formalização de Consultas.

11.4.1. Os pedidos de esclarecimentos não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário da Sessão Pública da Licitação.

11.4.2. As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos, conforme indicado na Cláusula Segunda – Da Formalização de Consultas, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

11.5. As situações não-previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo empregado dos Correios designado para condução do certame ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto desta licitação e observada a legislação em vigor.

12. FORO

12.1. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Justiça Federal de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer questões surgidas, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

(assinado eletronicamente)

ROBER SILVA ANJOS

Membro da CPL-CLIC/GELIC-MG

PRT/MG/GELIC - 11/2019

(assinado eletronicamente)

ROBSON MARQUES DE ALMEIDA

Membro da CPL-CLIC/GELIC-MG

PRT/MG/GELIC - 11/2019

(assinado eletronicamente)

ANA CECÍLIA SILVA LOPES

Membro da CPL-CLIC/GELIC-MG

PRT/MG/GELIC - 11/2019

Belo Horizonte, 10 de junho de 2019.

Empregado dos Correios designado para condução do certame: CLEDSON ALVES SILVA DOS SANTOS

Portaria nº: PRT/MG/GGER/GELIC - 14/2019

APÊNDICE 01

(Modelo)

COMPROVANTE DE ARREMATÇÃO

Ref. **Licitação** nº. _____ / _____ (número do edital).

LOTE Nº. _____

Descrição do(s) bem(ns):

VALOR (maior lance): R\$ _____, ____ (.....

ADIANTAMENTO: R\$ _____, ____ (.....

FORMA DE PAGAMENTO DO SINAL:

NOME DO ARREMATENTE:

ENDEREÇO:

CPF e/ou CNPJ: _____

FONE:(____) ____ - ____

(quando Pessoa Física)

NOME:

CPF:

(quando Pessoa Jurídica)

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

Obs.: Atentar para o prazo de pagamento informado no edital, o qual contém os dados bancários para pagamento, bem como da obrigação de apresentar o comprovante de pagamento após a sua realização, para fins de comprovação, no endereço, fax ou e-mail constante no edital, condição indispensável para a liberação dos bens.

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome do membro da Equipe de Apoio da Licitação:

ANEXO 01

CONDIÇÕES PARA VISITA E PARA RETIRADA DOS BENS

Restrição de acesso quando da visitação, participação da sessão pública ou retirada dos lotes comprados: não será permitido acessar às dependências dos Correios e/ou do local da sessão pública vestido em trajes de banho, de bermuda ou camiseta..

1. DA VISITA AOS BENS

1.1. Os interessados poderão, antes da data da licitação, visitar os bens, para conhecimento das suas condições.

1.2. A visita de que trata o item anterior deverá ser realizada, no período informado no preâmbulo do Edital, de segundas às sextas-feiras, exceto feriados, no horário de 08:30h a 12:00h e de 13:00h a 16:30h.

1.1.1 Os interessados terão acesso ao local de visitação mediante apresentação de documento de identificação com foto;

1.1.2 Não haverá visita aos bens no dia da realização da sessão pública da licitação.

1.3. Os bens serão vendidos nas condições em que se encontram, não cabendo quaisquer reivindicações do comprador, posteriormente a efetivação da venda.

1.4. Quanto aos bens com defeito:

1.4.1. Caberá ao interessado verificar, pessoalmente, a situação fática detalhada de cada bem, mediante visita.

1.4.2. O interessado não poderá desmontar, testar, abrir etc., os bens destinados para a licitação;

1.4.3. As medidas de reparação do bem serão de exclusiva responsabilidade do comprador;

1.4.4. Caberá ao comprador (licitante vencedor), caso necessário, adotar as medidas exigíveis para regularização junto aos órgãos públicos competentes, se for o caso;

1.4.5. O custo de recuperação de cada veículo encontra-se descrito no Anexo 2 deste instrumento com a situação fática resumida.

2. CONDIÇÕES PARA RETIRADA DOS BENS:

2.1. O arrematante deverá apresentar o comprovante de integral pagamento para fins de retirada dos bens, no endereço ou e-mail constante no edital.

2.1.1. O pagamento efetuado não terá efeito de quitação, enquanto o cheque recebido não for considerado liquidado pelo Serviço de Compensação.

2.2. Cada lote de bens somente será liberado aos arrematantes, para retirada, após ter sido comprovada a efetivação do respectivo pagamento integral e obedecendo os prazos indicados abaixo.

2.2.1. O prazo para retirada dos bens será:

- a) De, no mínimo, 25 dias corridos, a contar da data de confirmação do pagamento;
- b) Até, no máximo, 30 dias corridos, a contar da data da homologação da licitação, sob pena de perder o valor pago e o direito à aquisição dos lotes, independente de qualquer notificação, aviso ou interpelação judicial ou extra judicial.

2.2.2. O prazo mínimo de retirada poderá ser antecipado a critério dos Correios, observadas a oportunidade e conveniência.

2.2.3. O prazo máximo de retirada poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, para o arrematante que solicitar formalmente, havendo motivo justificado e aceito pelos Correios.

2.3. A retirada dos bens deverá ser agendada, por meio dos contatos dispostos no Edital.

2.4. No ato da retirada dos bens, o comprador deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Comprovante de pagamento (depósito na conta indicada);
- e) Comprovante de Arrematação do lote, que lhe foi entregue na sessão pública da licitação;
- f) Se for pessoa jurídica, a cópia autenticada ou o original do Contrato Social da empresa ao qual é sócio, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

2.4.1. A retirada dos bens somente poderá ser efetuada pelo comprador (arrematante) ou por procurador constituído pelo arrematante para esse fim específico.

2.4.2. Se a retirada for efetuada por procurador constituído pelo arrematante, além dos documentos já elencados, deverão ser apresentados o documento de identidade (RG) e CPF do procurador, e PROCURAÇÃO autorizando-o a retirar os bens, com firma reconhecida em Cartório, onde devem constar os dados pessoais de ambos.

2.5. Juntamente com o lote, será entregue o Documento Fiscal referente aos bens adquiridos.

2.6. Todas as providências relativas a necessidade de carregamento, desmontagem e transporte dos bens serão de única e exclusiva responsabilidade do arrematante.

2.7. Quando da retirada dos bens, o arrematante deverá respeitar todas as normas de segurança e saúde, inclusive as que se referem ao uso de EPIs (Equipamento de Proteção Individual) necessários à movimentação dos bens, podendo responder civil e criminalmente pelos atos praticados e eventuais danos que vier a causar a pessoas, bens móveis ou imóveis.

2.8. Caso os bens não sejam retirados até o término do prazo estipulado, será o arrematante considerado como desistente da compra, perdendo o valor do pagamento efetuado e o direito à aquisição dos mesmos, independente de qualquer notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

2.8.1. Não ocorrendo a retirada dos bens no prazo, os Correios poderão dar-lhes a destinação que lhe convier, sem qualquer direito de reclamação ou indenização por parte do arrematante.

2.9. Poderão incidir taxas de transferência de bens, naqueles casos obrigados por lei, a serem pagas pelo arrematante aos respectivos órgãos, como condição para entrega do bem arrematado.

2.10. A retirada do(s) veículo(s), além do exigido nos itens anteriores, estará condicionada à:

- a) Inserção dos dados do adquirente no documento de transferência, que será em até 15 dias corridos contados da data de confirmação do pagamento;
- b) Reconhecimento de Firma em cartório da assinatura do empregado dos Correios responsável por assinar os documentos de transferência do veículo;
- c) Entrega, pelo arrematante, de 2 (duas) cópias dos documentos de identidade (RG);
- d) Emissão da comunicação de venda do veículo (DUT Eletrônico).

2.10.1. Ficará a cargo dos Correios o pagamento e/ou emissão da comunicação de venda de cada veículo (DUT Eletrônico) junto ao DETRAN/CE, a ser realizado em cartório da cidade de Fortaleza - Ceará ou por outros meios existentes em conformidade com a legislação vigente.

24	Cofres	R\$ 19,44
25	Cofres	R\$ 10,00
26	Cofres	R\$ 14,26
27	Cofres	R\$ 14,08
28	Cofres	R\$ 5,18
29	Cofres	R\$ 14,08
30	MOTO SUZUKI INTRUDER 125C – ANO 2007/2007 – PLACA: HYD-0944 – CH: 9CDNF41AC7M005920 – RENAVAM: 00927636867 – KM RODADOS: 61.025 – CUSTO DE RECUPERAÇÃO: R\$ 2.024,00 – PIB: 12040800	R\$ 300,00
31	MOTO SUZUKI INTRUDER 125C – ANO 2007/2007 – PLACA: HYD-1074 – CH: 9CDNF41AC7M005931 – RENAVAM: 00927433338 – KM RODADOS: 45.075 – CUSTO DE RECUPERAÇÃO: R\$ 2.050,00 – PIB: 12040809	R\$ 300,00
32	MOTO HONDA NXR 150 BROS CARGO K – ANO 2009/2009 – PLACA: NQX-0309 – CH: 9C2KD04309R800866 – RENAVAM: 00170737390 – KM RODADOS: 56.997 – CUSTO DE RECUPERAÇÃO: R\$ 2.182,00 – PIB: 12048610	R\$ 741,80
33	MOTO HONDA NXR 150 BROS CARGO K – ANO 2009/2009 – PLACA: NQX-5459 – CH: 9C2KD04309R800556 – RENAVAM: 00170704491 – KM RODADOS: 51.955 – CUSTO DE RECUPERAÇÃO: R\$ 2.145,00 – PIB: 12048611	R\$ 778,80
34	MOTO HONDA NXR 150 BROS CARGO K – ANO 2009/2009 – PLACA: NQX-7259 – CH: 9C2KD04309R800347 – RENAVAM: 00170723844 – KM RODADOS: 31.772 – CUSTO DE RECUPERAÇÃO: R\$ 2.065,00 – PIB: 12048612	R\$ 858,80
35	MOTO HONDA NXR 150 BROS CARGO K – ANO 2009/2009 – PLACA: NQX-8659 – CH: 9C2KD04309R800811 – RENAVAM: 00170721027 – KM RODADOS: 39.224 – CUSTO DE RECUPERAÇÃO: R\$ 1.992,00 – PIB: 12048614	R\$ 931,80
36	MOTO HONDA NXR 150 BROS CARGO K – ANO 2009/2009 – PLACA: NQX-9299 – CH: 9C2KD04309R800841 – RENAVAM: 00170719677 – KM RODADOS: 33.451 – CUSTO DE RECUPERAÇÃO: R\$ 2.175,00 – PIB: 12048616	R\$ 748,80
37	MOTO HONDA NXR 150 BROS CARGO K – ANO 2009/2009 – PLACA: NRE-7489 – CH: 9C2KD04309R800473 – RENAVAM: 00170741117 – KM RODADOS: 45.920 – CUSTO DE RECUPERAÇÃO: R\$ 2.300,00 – PIB: 12048617	R\$ 623,80
38	MOTO HONDA NXR 150 BROS CARGO K – ANO 2009/2009 – PLACA: NQX-3129 – CH: 9C2KD04309R800701 – RENAVAM: 00170735176 – KM RODADOS: 63.351 – CUSTO DE RECUPERAÇÃO: R\$ 2.180,00 – PIB: 12048618	R\$ 743,80
39	MOTO HONDA NXR 150 BROS CARGO K – ANO 2009/2009 – PLACA: NQX-4539 – CH: 9C2KD04309R800852 – RENAVAM: 00170732444 – KM RODADOS: 34.657 – CUSTO DE RECUPERAÇÃO: R\$ 1.985,00 – PIB: 12048620	R\$ 938,80
40	MOTO HONDA NXR 150 BROS CARGO K – ANO 2009/2009 – PLACA: NQX-4679 – CH: 9C2KD04309R800890 – RENAVAM: 00170732169 – KM RODADOS: 26.766 – CUSTO DE RECUPERAÇÃO: R\$ 1.985,00 – PIB: 12048621	R\$ 938,80
41	MOTO HONDA NXR 150 BROS CARGO K – ANO 2009/2009 – PLACA: NQX-5569 – CH: 9C2KD04309R800849 – RENAVAM: 00170729915 – KM RODADOS: 44.006 – CUSTO DE RECUPERAÇÃO: R\$ 2.005,00 – PIB: 12048624	R\$ 918,80
42	MOTO HONDA NXR 150 BROS CARGO K – ANO 2009/2009 – PLACA: NQX-0659 – CH: 9C2KD04309R800855 – RENAVAM: 00170737047 – KM RODADOS: 19.656 – CUSTO DE RECUPERAÇÃO: R\$ 2.264,00 – PIB: 12048626	R\$ 659,80
43	MOTO HONDA NXR 150 BROS CARGO K – ANO 2009/2009 – PLACA: NQX-1769 – CH: 9C2KD04309R800769 – RENAVAM: 00170736164 – KM RODADOS: 44.080 – CUSTO DE RECUPERAÇÃO: R\$ 2.110,00 – PIB: 12048627	R\$ 813,80
44	MOTO HONDA NXR 150 BROS CARGO K – ANO 2009/2009 – PLACA: NQX-0419 – CH: 9C2KD04309R800656 – RENAVAM: 00170716031 – KM RODADOS: 44439 – CUSTO DE RECUPERAÇÃO: R\$ 2.330,00 – PIB: 12048629	R\$ 593,80
45	MOTO HONDA NXR 150 BROS CARGO K – ANO 2009/2009 – PLACA: NQX-0749 – CH: 9C2KD04309R800721 – RENAVAM: 00170715027 – KM RODADOS: 50.522 – CUSTO DE RECUPERAÇÃO: R\$ 1.990,00 – PIB: 12048630	R\$ 933,80
46	MOTO HONDA NXR 150 BROS CARGO K – ANO 2009/2009 – PLACA: NQX-1449 – CH: 9C2KD04309R800566 – RENAVAM: 00170714225 – KM RODADOS: 25.103 – CUSTO DE RECUPERAÇÃO: R\$ 2.125,00 – PIB: 12048631	R\$ 798,80
47	MOTO HONDA NXR 150 BROS CARGO K – ANO 2009/2009 – PLACA: NQX-1749 – CH: 9C2KD04309R800007 – RENAVAM: 00170710416 – KM RODADOS: 19.571 – CUSTO DE RECUPERAÇÃO: R\$ 2.125,00 – PIB: 12048632	R\$ 798,80
48	MOTO HONDA NXR 150 BROS CARGO K – ANO 2009/2009 – PLACA: NQX-2589 – CH: 9C2KD04309R800761 – RENAVAM: 00170735494 – KM RODADOS: 35.844 – CUSTO DE RECUPERAÇÃO: R\$ 2.190,00 – PIB: 12048633	R\$ 733,80
49	MOTO HONDA NXR 150 BROS CARGO K – ANO 2009/2009 – PLACA: NRE-7949 – CH: 9C2KD04309R800695 – RENAVAM: 00170740714 – KM RODADOS: 31.940 – CUSTO DE RECUPERAÇÃO: R\$ 2.110,00 – PIB: 12048635	R\$ 813,80
50	MOTO HONDA NXR 150 BROS CARGO K – ANO 2009/2009 – PLACA: NQX-6379 – CH: 9C2KD04309R800374 – RENAVAM: 00170726070 – KM RODADOS: 22.061 – CUSTO DE RECUPERAÇÃO: R\$ 1.915,00 – PIB: 12048637	R\$ 1.008,80
51	MOTO HONDA NXR 150 BROS CARGO K – ANO 2009/2009 – PLACA: NQX-6539 – CH: 9C2KD04309R800809 – RENAVAM: 00170725650 – KM RODADOS: 48.933 – CUSTO DE RECUPERAÇÃO: R\$ 1.940,00 – PIB: 12048638	R\$ 983,80
52	MOTO HONDA NXR 150 BROS CARGO K – ANO 2009/2009 – PLACA: NQX-3569 – CH: 9C2KD04309R800889 – RENAVAM: 00170734285 – KM RODADOS: 33.538 – CUSTO DE RECUPERAÇÃO: R\$ 2.313,00 – PIB: 12048643	R\$ 610,80

53	MOTO HONDA NXR 150 BROS CARGO K – ANO 2009/2009 – PLACA: NQX-9579 – CH: 9C2KD04309R800102 – RENAVAL: 00170718972 – KM RODADOS: 26.931 – CUSTO DE RECUPERAÇÃO: R\$ 2.170,00 – PIB: 12048644	R\$ 753,80
54	SPRINTER 313 CDI – MERCEDES BENZ – ANO 2010/2010 – PLACA: NUW9432 – CH: 8AC903662AE030742 – RENAVAL: 00204301955 – KM RODADOS: 127.822 – CUSTO DE RECUPERAÇÃO: R\$ 14.369,00 – PIB: 12020633	R\$ 26.966,70
55	SPRINTER 313 CDI – MERCEDES BENZ – ANO 2010/2010 – PLACA: NUW8942 – CH: 8AC903662AE030743 – RENAVAL: 00204304547 – KM RODADOS: 89.626 – CUSTO DE RECUPERAÇÃO: R\$ 14.496,00 – PIB: 12020634	R\$ 26.839,70
56	SPRINTER 313 CDI – MERCEDES BENZ – ANO 2010/2010 – PLACA: NUW7502 – CH: 8AC903662AE030744 – RENAVAL: 00204306558 – KM RODADOS: 103.451 – CUSTO DE RECUPERAÇÃO: R\$ 15.351,00 – PIB: 12020635	R\$ 25.984,70
57	SPRINTER 313 CDI – MERCEDES BENZ – ANO 2010/2010 – PLACA: NUW1972 – CH: 8AC903662AE030746 – RENAVAL: 00204332150 – KM RODADOS: 198.068 – CUSTO DE RECUPERAÇÃO: R\$ 15.004,00 – PIB: 12020636	R\$ 26.331,70
58	SPRINTER 313 CDI – MERCEDES BENZ – ANO 2010/2010 – PLACA: NUU7802 – CH: 8AC903662AE030747 – RENAVAL: 00204396425 – KM RODADOS: 91.466 – CUSTO DE RECUPERAÇÃO: R\$ 13.854,00 – PIB: 12020637	R\$ 27.481,70
59	SPRINTER 313 CDI – MERCEDES BENZ – ANO 2010/2010 – PLACA: NUU7492 – CH: 8AC903662AE030748 – RENAVAL: 00204400023 – KM RODADOS: 183.594 – CUSTO DE RECUPERAÇÃO: R\$ 13.264,00 – PIB: 12020638	R\$ 28.071,70
60	SPRINTER 313 CDI – MERCEDES BENZ – ANO 2010/2010 – PLACA: NUU7392 – CH: 8AC903662AE030778 – RENAVAL: 00204402433 – KM RODADOS: 115.693 – CUSTO DE RECUPERAÇÃO: R\$ 17.024,00 – PIB: 12020639	R\$ 24.311,70
61	SPRINTER 313 CDI – MERCEDES BENZ – ANO 2010/2010 – PLACA: NUU6972 – CH: 8AC903662AE030749 – RENAVAL: 00204404070 – KM RODADOS: 172.770 – CUSTO DE RECUPERAÇÃO: R\$ 13.489,00 – PIB: 12020640	R\$ 27.846,70
62	SPRINTER 313 CDI – MERCEDES BENZ – ANO 2010/2010 – PLACA: NUU6742 – CH: 8AC903662AE030779 – RENAVAL: 00204405238 – KM RODADOS: 105.591 – CUSTO DE RECUPERAÇÃO: R\$ 13.174,00 – PIB: 12020641	R\$ 28.161,70
63	SPRINTER 313 CDI – MERCEDES BENZ – ANO 2010/2010 – PLACA: NUU6552 – CH: 8AC903662AE030780 – RENAVAL: 00204407524 – KM RODADOS: 215.793 – CUSTO DE RECUPERAÇÃO: R\$ 13.526,00 – PIB: 12020642	R\$ 27.809,70
64	SPRINTER 313 CDI – MERCEDES BENZ – ANO 2010/2010 – PLACA: NUU6292 – CH: 8AC903662AE030782 – RENAVAL: 00204411505 – KM RODADOS: 83.673 – CUSTO DE RECUPERAÇÃO: R\$ 17.074,00 – PIB: 12020643	R\$ 24.261,70
65	SPRINTER 313 CDI – MERCEDES BENZ – ANO 2010/2010 – PLACA: NUU5932 – CH: 8AC903662AE030783 – RENAVAL: 00204416264 – KM RODADOS: 65.433 – CUSTO DE RECUPERAÇÃO: R\$ 13.854,00 – PIB: 12020644	R\$ 27.481,70
66	SPRINTER 313 CDI – MERCEDES BENZ – ANO 2010/2010 – PLACA: NUU5642 – CH: 8AC903662AE030784 – RENAVAL: 00204416990 – KM RODADOS: 84.002 – CUSTO DE RECUPERAÇÃO: R\$ 15.294,00 – PIB: 12020645	R\$ 26.041,70
67	SPRINTER 313 CDI – MERCEDES BENZ – ANO 2010/2010 – PLACA: NUU5422 – CH: 8AC903662AE030786 – RENAVAL: 00204417775 – KM RODADOS: 51.198 – CUSTO DE RECUPERAÇÃO: R\$ 13.557,85 – PIB: 12020646	R\$ 27.777,85
68	SPRINTER 313 CDI – MERCEDES BENZ – ANO 2010/2010 – PLACA: NUU5332 – CH: 8AC903662AE030787 – RENAVAL: 00204418054 – KM RODADOS: 75.865 – CUSTO DE RECUPERAÇÃO: R\$ 12.652,85 – PIB: 12020647	R\$ 28.682,85
69	FIAT FIORINO 1.3 – ANO 2010/2011 – PLACA: NVE2783 – CH: 9BD255049B8888076 – RENAVAL: 00218243057 – KM RODADOS: 58.202 – CUSTO DE RECUPERAÇÃO: R\$ 7.283,50 – PIB: 12050480	R\$ 6.913,90
70	FIAT FIORINO 1.3 – ANO 2010/2011 – PLACA: NVD6153 – CH: 9BD255049B8888880 – RENAVAL: 00226866351 – KM RODADOS: 69.634 – CUSTO DE RECUPERAÇÃO: R\$ 7.985,50 – PIB: 12050481	R\$ 6.211,90
71	FIAT FIORINO 1.3 – ANO 2010/2011 – PLACA: NVD2543 – CH: 9BD255049B8887082 – RENAVAL: 00226864634 – KM RODADOS: 52.819 – CUSTO DE RECUPERAÇÃO: R\$ 8.021,50 – PIB: 12050482	R\$ 6.175,90
72	FIAT FIORINO 1.3 – ANO 2010/2011 – PLACA: NVC9583 – CH: 9BD255049B8887150 – RENAVAL: 00226865886 – KM RODADOS: 57.746 – CUSTO DE RECUPERAÇÃO: R\$ 8.421,50 – PIB: 12050483	R\$ 5.775,90
73	FIAT FIORINO 1.3 – ANO 2010/2011 – PLACA: NVF5113 – CH: 9BD255049B8887215 – RENAVAL: 00218247559 – KM RODADOS: 68.901 – CUSTO DE RECUPERAÇÃO: R\$ 9.779,00 – PIB: 12050484	R\$ 4.418,40
74	FIAT FIORINO 1.3 – ANO 2010/2011 – PLACA: NVE2463 – CH: 9BD255049B8887777 – RENAVAL: 00218253087 – KM RODADOS: 65.978 – CUSTO DE RECUPERAÇÃO: R\$ 8.839,00 – PIB: 12050485	R\$ 5.358,40
75	CAMINHÃO FORD CARGO 1415 – ANO 1998/1998 – PLACA: HVO-7014 – CH: 9BFTXNCF6WDB80727 – RENAVAL: 698593294 – KM RODADOS: 603.411 – CUSTO DE RECUPERAÇÃO: R\$ 70.798,58 – PIB: 56028348	R\$ 4.817,50

APÊNDICE 01 - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS LOTES (Arquivo disponibilizado separadamente)

APÊNDICE 02 - CUSTO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS (Arquivo disponibilizado separadamente)



Documento assinado eletronicamente por **Rober Silva Anjos, Chefe de Secao**, em 10/06/2019, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Silva Lopes, Membro de CPL/DR**, em 10/06/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Marques de Almeida, Chefe de Secao**, em 10/06/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7681225** e o código CRC **F11D350C**.